



DECRETO Nº 209/2019

Cidade Ocidental-GO, 10 de abril de 2019.

“RETIFICA O DECRETO Nº 035/19, O QUAL CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS À SERVIDORA TALMA MIRTIS XAVIER DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da Lei 1.028/2016 que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores de Cidade Ocidental,

DECRETA:

Art. 1º. Retificar o Decreto nº 035/19 de 08/01/2019, o qual concede Aposentadoria Por Invalidez com proventos proporcionais a Sra. **TALMA MIRTIS XAVIER DE SOUZA**, matrícula 403531, CPF nº 892.279.306-63 servidora efetiva desta municipalidade, ocupante do cargo de PROFESSORA PIV, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Vencimento	R\$ 4.122,59
Titularidade Lei 887/12 (2*4%)	R\$ 329,81
Última Remuneração	R\$ 4.452,39
Média Aritmética	R\$ 4.357,50
Proventos de Aposentadoria (14,72/30*4.357,50)	R\$ 2.138,08
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 2.138,08



Art. 2º. A Aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do mesmo artigo, ou seja, será reajustado de modo a preservar-lhe o valor real.

Art. 3º. Fica obrigado que o aposentado se submeta às reavaliações pela perícia médica, nos termos do art. 56, §1º, IV da Orientação Normativa MPS nº 02/09.

Art. 4º. O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cidade Ocidental – conforme a Lei nº 1.028, de 26 de dezembro de 2016 e suas respectivas alterações.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros a 08/01/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL

Cumpra-se, publique-se e providencie-se.

FÁBIO CORREA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Cidade Ocidental